



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.116, DE 01 DE JULHO DE 2016.

“Autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Sant'Ana do Livramento -RS - DAE, a contratar, em caráter temporário, 01 técnico em informática.”

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgotos autorizado a contratar 01 (um) Técnico em Informática, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com base no permissivo constitucional (Art. 37, inciso IX, da CF), por um período de cento e oitenta dias (180) dias a partir da contratação.

Art. 2º – As atribuições, condições de trabalho, carga horária e requisitos para a contratação, deverão obedecer à legislação pertinente.

Art. 3º - Persistindo a necessidade, o contrato poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura das despesas resultantes desta contratação, a dotação específica de Pessoal do Departamento de Água e Esgotos, DAE.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de julho de 2016.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLOS EDUARDO DE MIRANDA ALVES
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 9

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Auxiliar o supervisor no suporte aos usuários e no andamento dos serviços relacionados ao CPD
- b) Descrição Analítica: Zelar pela segurança dos sistemas de informações (backup); fazer manutenção preventiva dos equipamentos do CPD e dos usuários; Dar suporte a usuários quanto a equipamentos; Dar suporte a rede interna e auxiliar nas demais rotinas internas do CPD; digitar dados; Coordenar os trabalhos de digitação; emitir relatórios diversos, operar os diversos sistemas; zelar pelo funcionamento dos sistemas; zelar pela segurança; proteção e demais cuidados com os equipamentos; exercer outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) GERAL: período normal de 30 horas semanais.
- b) ESPECIAL: sempre que requisitado ou necessário, utilização de chachá

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima 18 anos
- b) Instrução: 2º grau completo – Curso técnico em Informática
- c) Possuir cursos básicos ligados à área, Internet e experiência em redes
- d) Prova Prática